

## Certificado

Para certificação junto da Federação Portuguesa de Futebol, declaramos que a **Associação de Futebol de Viseu** contratou com esta Seguradora as seguintes apólices de seguro de **Acidentes Pessoais Grupo**:

**Apólice 23.120166** – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

**Apólice 23.120167** – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores

Para cobertura dos riscos de Acidentes Pessoais inerentes à prática desportiva amadora de futebol, futsal ou futebol praia, nomeadamente os que decorrem dos treinos e provas desportivas assim como as respetivas deslocações nos termos do Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro, **válida para a época desportiva de 2023/2024** (Período de 07/07/2023 a 30/06/2024), inscritos e que se venham a inscrever na Federação Portuguesa de Futebol, através da Associação de Futebol de Viseu, durante a presente época desportiva, com as seguintes coberturas e capitais seguros, por sinistro:

| Coberturas                              | Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes | Árbitros, Juizes e Cronometristas |
|---|---|-----------------------------------|
| Morte                                   | 30.500,00 €   | 110.000,00 €                      |
| Invalidez Permanente Absoluta e Parcial | 30.500,00 €   | 110.000,00 €                      |
| Despesas de Tratamento e Repatriamento  | 7.500,00 €  | 7.500,00 €                        |
| Incapacidade Temporária Absoluta        | n/a   | 42,50 €                           |
| Despesas de Funeral                     | 5.000,00 €  | 5.000,00 €                        |

No cumprimento do disposto do Art.º 18º do referido decreto-lei, os capitais acima indicados serão automaticamente atualizados em 01 de janeiro de 2024, de acordo com o índice de preços ao consumidor verificado no ano de 2023 e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Lisboa, 11 de julho de 2023



Rui Machado  
Diretor Técnico  
Caravela Companhia de Seguros S.A.